



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 24 de agosto de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
LEI Nº. 80/2023.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 80/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMIM E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes eleitos, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Lamim a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando a cessão de servidor para prestar apoio ao funcionamento na Defensoria Pública de Minas Gerais na unidade de Conselheiro Lafaiete-MG.

Art.2º. A cessão somente se dará através de servidores no exercício de cargo, emprego ou função pública compatível com o exercício da atividade administrativa junto a Defensoria Pública de Minas Gerais na unidade de Conselheiro Lafaiete.

Art.3º. A cessão de servidor será sem ônus financeiro ao Estado de Minas Gerais.

Art.4º. A despesa prevista nesta lei correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 20 de julho de 2023.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL